

26ª Zona Eleitoral	180
28ª Zona Eleitoral	180
29ª Zona Eleitoral	186
30ª Zona Eleitoral	187
41ª Zona Eleitoral	188
46ª Zona Eleitoral	191
47ª Zona Eleitoral	197
48ª Zona Eleitoral	204
51ª Zona Eleitoral	205
53ª Zona Eleitoral	217
56ª Zona Eleitoral	220
57ª Zona Eleitoral	234
61ª Zona Eleitoral	235
62ª Zona Eleitoral	238
63ª Zona Eleitoral	244
64ª Zona Eleitoral	249
66ª Zona Eleitoral	252
67ª Zona Eleitoral	255
68ª Zona Eleitoral	256
70ª Zona Eleitoral	256
76ª Zona Eleitoral	262
80ª Zona Eleitoral	266
81ª Zona Eleitoral	269
93ª Zona Eleitoral	270
101ª Zona Eleitoral	271
107ª Zona Eleitoral	276
111ª Zona Eleitoral	288
Índice de Advogados	298
Índice de Partes	301
Índice de Processos	309

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 598/2025 TRE-MA/PRES/DG/SGP

Dispõe sobre a autorização para registro de pedido de extensão de carga horária no período de revisão eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a revisão do eleitorado nos municípios de Cândido Mendes, Godofredo Viana e Amapá do Maranhão, no período de 2 de junho a 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da carga horária dos(as) servidores(as) que atuarão diretamente na referida atividade;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-MA nº 209/2022, que disciplina a jornada de trabalho e os critérios para extensão de carga horária dos(as) servidores(as) no âmbito do TRE-MA;

CONSIDERANDO ainda os termos da Resolução TRE-MA nº 10.244/2024, que trata da prestação de serviço extraordinário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Coordenador de Assuntos Judiciários e Correcionais a solicitar, no sistema informatizado próprio, a extensão de carga horária dos(as) servidores(as) que atuarão na revisão do eleitorado nos municípios de Cândido Mendes, Godofredo Viana e Amapá do Maranhão, no período de 2 de junho a 31 de julho de 2025.

Art. 2º A solicitação da extensão de carga horária deverá observar rigorosamente os critérios e limites estabelecidos na Portaria TRE-MA nº 209/2022 e na Resolução TRE-MA nº 10.244/2024, especialmente quanto à necessidade de serviço, prévia solicitação, controle de frequência e limites legais de jornada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, *data e assinatura certificadas pelo sistema*.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente, em 06/06/2025, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 2478185 e o código CRC 047D3084.

0005048-63.2025.6.27.8000

2478185v7

PORTARIA Nº 624/2025 TRE-MA/PRES/DG/SGP

Lotação de servidora na 13ª ZE - Bacabal

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº.0004311-21.2025.6.27.8013, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora requisitada para este Tribunal na forma a seguir discriminada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	EFEITOS
30991054	GISELLE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13ª ZONA ELEITORAL - BACABAL/MA	21/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente, em 06/06/2025, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 2484514 e o código CRC 9CD39392.

0004311-21.2025.6.27.8013

2484514v8

ATOS DO CORREGEDOR**PORTARIAS****PORTARIA Nº 152/2025-CRE**